

AES TIETÊ EÓLICA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA RENOVA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.)

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 11.289.590/0001-30

NIRE 35.300.445.121

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AES TIETÊ EÓLICA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA RENOVA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.) A SER REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

A **AES TIETÊ EÓLICA S.A.** (nova denominação da Renova Eólica Participações S.A.), sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de **Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadro de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala individual 11, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.289.590/0001-30 (“Companhia”), vem, pela presente, **convocar** os titulares das debêntures (“Debenturistas”) da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição da AES Tietê Eólica S.A. (nova denominação da Renova Eólica Participações S.A.) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), para reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada às 14 horas do dia 18 de janeiro de 2018 (“Assembleia Geral de Debenturistas”), na sede social da Emissora acima indicada, para examinar, discutir e deliberar respeito da seguinte Ordem do Dia:

(i) Autorizar ou não as descontrações de venda de energia contratados no Leilão de Energia Nova de 2011 (LEN2011), no total de 103 MWm e as recontrações após a abertura do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) de energia nova para o período de suprimento de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, comunicada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) em 06 de dezembro de 2017 (“Novos Contratos”), sem que as descontrações e recontrações ensejem evento de vencimento antecipado da Emissão, condicionado ao pagamento de prêmio aos Debenturistas correspondente a um valor a

ser definido pela Companhia, em conformidade com o disposto no inciso II, do Parágrafo Segundo, da Cláusula 16ª do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças”, celebrado em 10 de dezembro de 2014 entre a Companhia, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES (“BNDES”), o Banco do Brasil S.A., a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”) entre outros (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”);

(ii) Autorizar ou não a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a realizar todos os atos e a celebrar todos os documentos necessários para a implementação da Ordem do Dia acima, incluindo, mas não se limitando, eventuais aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e ao “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Renova Eólica Participações S.A.*”, celebrado em 03 de dezembro de 2014, conforme aditado (em conjunto “Aditamentos”).

Instruções Gerais:

A documentação relativa à ordem do dia está à disposição na sede da Companhia e na sede do Agente Fiduciário, bem como nos endereços eletrônicos da Companhia, do Agente Fiduciário (<http://www.pentagonotruster.com.br/>) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os Debenturistas deverão encaminhar até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotruster.com.br, cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais.

Barueri, 02/01/2018

AES TIETÊ EÓLICA S.A.
Ítalo Tadeu de Carvalho Freitas Filho
Diretor Presidente